



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (0xx18) 242-1122

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

“A Cidade do Poeta”

LEI Nº 2.009/2001

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emenda e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

“Revoga a Lei Municipal nº 1.968/2000”.

Art. 1º - Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº 1.968/2000.

Art. 2º - Cumprindo o disposto no artigo anterior, fica afetado ao Patrimônio Público Municipal o imóvel descrito e caracterizado na Lei ora revogada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó,
Em 08 de Fevereiro de 2001.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

CERTIFICO e dou fé que o(s) presente(s) Lei
se encontra registrado no Livro 005
sob n.º 015/2001
Regente Feijó-SP, 14 de Fevereiro de 2001

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

